



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

1. APRESENTAÇÃO

Os critérios determinados por este documento deverão ser utilizados em todos os processos de remanejamento interno com abertura de vaga no HU/UFSC (primeiro dentro do próprio serviço e entre os turnos, entre os servidores que estiverem lotados na unidade e posteriormente a abertura da vaga ocorre entre os serviços), exceto quando por indicação dos serviços de saúde do trabalhador.

Independente do processo de remanejamento interno, em situações de retorno de profissionais que ocuparam cargo de chefia ou assessoria, enfermeiras de referência, licença maternidade ou amamentação, o servidor deverá retornar para a mesma unidade e turno de origem, sendo assim, sairá o último servidor que foi alocado na unidade.

As situações de readaptação funcional definidas institucionalmente pelos Serviços de Saúde do Trabalhador e Junta Médica Oficial tem prioridade no remanejamento entre as unidades assistenciais e nas unidades assistenciais.

Em caso de remanejamento de servidores por fechamento de unidade, inclusive em casos de reformas, estes deverão ser alocados em outras unidades conforme necessidade da instituição, respeitando seu turno de trabalho. Ao reabrir a unidade, os servidores que foram realocados, deverão retornar à unidade de origem. Caso o servidor deseje permanecer na unidade que foi realocado deverá concorrer à vaga quando houver processo de remanejamento.

Situações não previstas neste documento serão discutidos pela banca responsável pelo remanejamento.

2. OBJETIVO

- Normatizar o remanejamento interno de servidores da Enfermagem do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina HU/UFSC.



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

3. REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. QUANTO AS VAGAS

- A abertura de vagas dar-se-á quando houver aumento do quadro de pessoal ou preenchimento de vagas existentes, ocasionados por demissões, aposentadoria ou remanejamento de pessoal. Nas vagas provisórias (profissionais que ocuparam cargo de chefia ou assessoria), não deve ser aberto processo de remanejamento, devendo ocorrer registro em documento com ciência dos servidores envolvidos.
- É de responsabilidade da Divisão de Enfermagem, comunicar a abertura do processo de remanejamento às Chefias e Enfermeiras Referência das Unidades Assistenciais através de correio eletrônico ou documento impresso e protocolado, encaminhado para cada unidade com prazo mínimo de cinco dias úteis antes do início das inscrições. A divulgação também será realizada em mural no corredor do NEPEn. As Enfermeiras Referência serão responsáveis por divulgar para suas equipes através de correio eletrônico (e-mail), em grupo de serviço no *WhatsApp* e mural da unidade.
- Na abertura da vaga a Divisão de Enfermagem deverá indicar o turno de trabalho, o número de vagas, a unidade e as especificidades da vaga, se existirem.
- As vagas que surgirem no período de validade do remanejamento, se no mesmo turno de trabalho, serão ocupadas por ordem de classificação.
- Os processos seletivos de remanejamento interno terão validade por 1 ano e serão contados a partir da data da divulgação do resultado. Após este período, independente dos candidatos aprovados em fila de espera, deverá ser realizado novo processo de remanejamento.
- Caso não haja candidatos inscritos ou todos os classificados já tenham sido chamados no último processo aberto, a unidade receberá um servidor recém-contratado, e este será lotado na unidade.



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

- Independente do cargo que estiver ocupando no momento, o servidor selecionado pelo remanejamento não terá permissão para reservar (guardar) a vaga. Deverá ocupá-la assim que for autorizada a movimentação.

3.2 QUANTO AOS CANDIDATOS

- Poderão candidatar-se nos remanejamentos os servidores da Enfermagem lotados no HU/UFSC desde que atendam a mesma categoria e às exigências da vaga divulgada pela DE, que por sua vez poderá exigir especialização ou experiência em determinada função por necessidade do serviço ou por determinação prevista em legislação.
- Para candidatar-se a vaga de remanejamento existente o servidor da Enfermagem deverá estar lotado no HU/UFSC há no mínimo 9 (nove) meses;
- O candidato que na sua última avaliação de desempenho da Divisão de Enfermagem, obtiver em algum item igual ou abaixo de três, será automaticamente desclassificado.
- Servidores já remanejados por readaptação devido a problemas de saúde poderão concorrer a vagas de Remanejamento Interno desde que apresentem laudo do Serviço de Saúde do Trabalhador atualizado comprovando aptidão para desempenhar as atividades previstas no cargo da Unidade almejada.
- Caso o candidato queira requerer vistas ao processo de seleção realizado, terá o prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado para solicitar a revisão do processo de remanejamento no que diz respeito a sua pontuação. Para tal, deverá preencher a SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO (Apêndice 2) constante no final deste documento e encaminhá-lo ao NEPEn por e-mail ou fisicamente, devidamente assinado.

3.3 QUANTO A INSCRIÇÃO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

- **Período e Local:** o candidato deverá fazer sua inscrição no local e data determinados no ofício de abertura de vagas de remanejamento emitido pela DE HU/UFSC.
- Dos procedimentos para inscrição:
Obs: Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os critérios exigidos no documento para remanejamento interno da DE HU/UFSC.
- Nas situações em que for aberto mais de um processo de remanejamento interno da DE HU/UFSC simultaneamente, o candidato poderá se inscrever no máximo para 2 (dois) processos.
- Candidatos que já deram aceite e estiverem aguardando a efetivação do remanejamento, ou que estiverem remanejados (dentro do período de 1 ano) não poderão concorrer às novas vagas. Candidatos já remanejados, dentro deste período, também não serão chamados para assumir outra vaga, mesmo que estejam em lista de espera.
- O candidato deverá preencher e assinar o formulário próprio (Apêndice 1) deste documento ou disponível no Núcleo de Educação e Pesquisa em Enfermagem (NEPEn).
- A inscrição somente será efetivada após a entrega do formulário preenchido e assinado no local da inscrição dentro do prazo estabelecido.
- Entregar junto à ficha de inscrição, Certidão negativa de processo ético-disciplinar, disponível em: <http://www.corensc.gov.br/certidoes-2/>
- Entregar, até o prazo final da inscrição, cópia do curriculum *vitae* com os respectivos comprovantes, respeitando a organização indicada no documento da DE, disponível no item: Critérios para avaliação de curriculum vitae. Não serão aceitos documentos após o término das inscrições.

3.4 QUANTO A COMISSÃO AVALIADORA

- A seleção será realizada por uma Comissão designada pela Divisão de Enfermagem HU/UFSC.
- A comissão será composta por:



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

- Um membro do NEPEn (coordenador da Comissão);
- Chefia ou enfermeiro de referência do serviço que receberá o profissional, ou enfermeiro da unidade assistencial indicado pela chefia.
- Um profissional de nível médio ou superior de acordo com a vaga disponibilizada.
- Poderá ocorrer a participação de profissional de outra categoria, que esteja envolvido com o serviço.

3.5 QUANTO AO RESULTADO DA SELEÇÃO E ACEITE DA VAGA

- A Divisão de Enfermagem HU/UFSC fará a divulgação do resultado da seleção através de correio eletrônico às chefias e enfermeiros referência das unidades assistenciais. Estes têm a responsabilidade de divulgar para os trabalhadores da unidade por correio eletrônico (e-mail), grupo de serviço no *WhatsApp* e mural da unidade.
- O servidor selecionado à vaga, terá o prazo de três dias úteis após a divulgação do resultado para manifestar-se sobre o aceite ou desistência da mesma, devendo apresentar-se no NEPEn para preencher impresso próprio (apêndice 3 ou 4), ou encaminhar digitalizado via e-mail. Caso não se manifeste em 3 dias úteis será considerado como desistente da vaga.
- Após a divulgação do resultado, o candidato deverá retirar seu *Curriculum Vitae* no local em que ocorreu a inscrição no prazo máximo de um mês. Após esse período o curriculum será desprezado.

3.6 QUANTO A EFETIVAÇÃO DO REMANEJAMENTO

- Quando o processo envolver mais de um profissional de uma mesma unidade, autorizar-se-á a saída de no máximo um profissional de cada nível de formação por mês. Os demais selecionados serão movimentados com intervalo de 30 dias, para facilitar o acolhimento e treinamento do novo servidor e para não prejudicar a assistência de enfermagem. A movimentação dos servidores obedecerá a ordem de classificação do remanejamento.



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

- Os remanejamentos serão efetivados segundo a necessidade e possibilidade dos serviços envolvidos.
- Ao assumir uma vaga de remanejamento o servidor selecionado não levará consigo garantia de licença prêmio, férias, horário especial ou liberações previstas na unidade de origem, será necessário adequar estes benefícios à condição da unidade.
- O servidor selecionado, a exemplo dos demais servidores, deverá fazer cobertura em outros turnos e outras unidades assistenciais, conforme necessidade da instituição.
- Se o servidor selecionado à vaga estiver em área salubre devido período gestacional, licença maternidade ou licença médica terá o direito à vaga de remanejamento após o seu retorno ao trabalho. Para cobertura deste servidor durante a licença poderá ser alocado outro servidor (seguindo a ordem de remanejamento), temporariamente e devidamente documentado.

3.7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critério	Pontuação
2.1 Tempo de Serviço na Enfermagem HU/UFSC	20 pontos
2.2 Tempo de trabalho na Enfermagem na Profissão Exigida no HU/UFSC	20 pontos
2.3 Avaliação de Desempenho	20 pontos
2.4 Avaliação da Ficha Funcional	20 pontos
2.5 Curriculum Vitae	20 pontos
2.6 Avaliação Didática ou Entrevista	20 pontos

3.7.1 TEMPO DE SERVIÇO NA ENFERMAGEM DO HU/UFSC - 20 pontos

O tempo de serviço será contado em meses, considerando todos os tipos de vínculos empregatícios do servidor na Enfermagem do HU/UFSC. Será concedida a pontuação máxima (20 pontos) ao (a) candidato (a) com mais tempo de atuação na Enfermagem HU/UFSC. A pontuação dos demais candidatos será realizada através de regra de três simples, conforme exemplo:



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

CANDIDATO A – 84 MESES e CANDIDATO B - 23 MESES

Regra de três

84m - 20 pontos

23m - X

84 X = 460

X = 460/84 X =5,47 pontos

3.7.2 TEMPO DE TRABALHO NA ENFERMAGEM HU/UFSC NA CATEGORIA EXIGIDA- 20 pontos

Será concedida a pontuação máxima ao (a) candidato (a) com mais tempo de atuação na Enfermagem HU/UFSC na categoria que está concorrendo à vaga.

O tempo de serviço será contado em meses, considerando todos os vínculos empregatícios nesta instituição na categoria exigida. A pontuação dos demais candidatos será realizada através de regra de 3 simples, seguindo o mesmo exemplo acima descrito no item acima. Em caso de todos os candidatos atuarem sempre na categoria exigida, este item deixará de existir e será pontuado somente o tempo de Enfermagem no HU/UFSC.

3.7.3 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – 20 PONTOS

O candidato com nível igual ou inferior a 3 na última Avaliação de Desempenho estará automaticamente desclassificado.

Será pontuada a última avaliação de desempenho da Divisão de Enfermagem, realizada nos últimos dois anos que estiverem registradas no NEPEm com período de 30 dias de antecedência da abertura da vaga, contados a partir da data que foi recebida no NEPEm. O candidato que não possuir avaliação de desempenho deste período, não terá pontuação neste item.

A pontuação deste critério é realizada considerando a avaliação de desempenho de cada grupo profissional, conforme segue:

Enfermeiro: a avaliação possui 7 itens, portanto o somatório total dos níveis será igual a



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

35. Nível médio: a avaliação possui 6 itens, portanto o somatório total dos níveis será igual a 30. Chefia: a avaliação possui 3 itens, portanto o somatório total dos níveis será igual a 15. Sobre o somatório total dos níveis será calculado o percentual de cada candidato.

Exemplo 1:

Candidato A – nível médio – o somatório total dos níveis da avaliação de desempenho foi 30. Candidato B - nível médio – o somatório total dos níveis da avaliação de desempenho foi 25. Faz-se a regra de três pontos.

$$30 - 20$$

$$25 - X$$

$$30 X = 25 \cdot 20 \quad X = 500/30$$

$$X=14,28 \text{ pontos}$$

$$\text{Candidato A} = 20 \text{ pontos. } \text{Candidato B} = 14,28$$

Exemplo 2:



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Candidato C: Enfermeiro – Chefia: O somatório total dos níveis da avaliação de desempenho foi 13.

Candidato D: Enfermeiro: O somatório total dos níveis da avaliação de desempenho foi 28.

15pontos - 100%

13pontos - X

X= 86,66

30pontos 100%

28pontos X

30X= 2800 X=93,33

93,33 20 pontos

86,66 X

X=18,57

3.7.4 AVALIAÇÃO DA FICHA FUNCIONAL (CADASTRAL)– 20 PONTOS

A avaliação da ficha funcional ocorrerá mediante documentação solicitada pela banca a DIVGP, DAP e CEEEn do HU/UFSC e deverá considerar a existência de faltas injustificadas (FI), processos éticos e administrativos já encerrados e com penalidade. O (A) candidato (a) que não apresentar qualquer ocorrência negativa em sua ficha funcional receberá 20 pontos. O (A)candidato (a) perderá pontos quando tiver registrado algum destes eventos em sua ficha funcional nos últimos 5 anos, conforme segue:

- Falta injustificada – 4 pontos por ocorrência.
- Processo administrativo ou processo ético, já encerrado e com penalidade –Será desclassificado.



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

3.7.5 CURRICULUM VITAE – 20 pontos

O curriculum que obtiver maior pontuação equivale a 20 pontos e os demais currículos receberão pontuação proporcional.

A avaliação do Curriculum Vitae seguirá os critérios contidos no item 4.0 .

Exemplo:

Curriculum do (a) candidato (a) A = 720 pontos no total = 20 pontos Curriculum do (a) candidato (a) B = 398 pontos no total = X = 11,05 pontos Faz-se regra de três: 720- 20 pontos 398 - X 720X = 7960 X= 7960/720 X= 11,05
--

3.7.6 AVALIAÇÃO DIDÁTICA- AULA- 20 pontos

Nas vagas específicas como: SCIH, Segurança do Paciente, NUMAEn e NEPEn poderá ser acrescentada avaliação didática e/ou entrevista. O tema da avaliação didática deverá ser sorteado na presença da banca e dos candidatos 48 horas antes do dia da apresentação da aula. Será tolerado o prazo de máximo de 10 minutos de atraso. O não comparecimento à aula desclassifica o candidato.

Casos excepcionais envolvendo problemas de saúde ou óbito de familiares de primeiro grau devem ser comunicados a banca, de modo a permitir a remarcação do sorteio ou da aula. Outros impedimentos devem ser definidos pela banca.

3.8 QUANTO A CLASSIFICAÇÃO

O primeiro colocado será o que obtiver a maior pontuação no somatório dos itens avaliados. Caso o primeiro candidato não aceite a vaga, o NEPEn é responsável por chamar o



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

segundo colocado e assim sucessivamente.

4.0 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

4.1 TITULAÇÃO/GRADUAÇÃO

TITULAÇÃO	ÁREA DA SAÚDE	OUTRAS ÁREAS
Pós-doutorado	25 pontos	15 pontos
Doutorado*	85 pontos	45 pontos
Mestrado*	70 pontos	35 pontos
Especialização*	45 pontos	25 pontos
Residência	45 pontos	20 pontos
Graduação para nível médio	30 pontos	15 pontos
Graduação para servidor do nível Superior (que não seja o requisito da vaga)	20 pontos	15 pontos
Curso Técnico de Enf. para quem ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem	15 pontos	-----

Obs: Caso a especialização/residência seja na área da vaga pretendida deverá somar mais 10 pontos. Fica permitido o somatório das titulações/graduações.

* Nos casos de pós-graduação em outras áreas, caso seu tema de pesquisa seja direcionado para a área a enfermagem, será acrescido 10 pontos. Neste caso será necessário comprovar a sua pesquisa concluída.

Para ser considerada Especialização, o certificado deve ser de no mínimo 360h. Carga horária inferior a 360h deve ser pontuado como curso.



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

4.2 ATIVIDADE PROFISSIONAL

4.2.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO/DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

Nível Superior / Graduação	
Por ano de atividade	0,5 pontos
Especialização, mestrado, doutorado e residência	
Por ano de atividade	1,0 pontos
Curso para técnico ou auxiliar de enfermagem	
Por ano de atividade	0,5 pontos
No HU/UFSC	1,5 pontos por grupo
Fora do HU/UFSC	0,5 pontos por grupo
Orientação de TCC ou Monografia	
Por atividade	1,0 ponto
Supervisão de estágio de aperfeiçoamento profissional, estágio curricular não obrigatório ou estágio curricular	
A cada 60h (será feita proporcionalidade)	1,0 ponto por grupo
Orientação de mestrado profissional / acadêmico	
Por atividade	2,0 pontos
Orientação de doutorado profissional / acadêmico	
Por atividade	4,0 pontos
Preceptoría da Residência	
Por ano de atividade	5,0 pontos

4.2.2 ATIVIDADE EM CARGO DE CHEFIA NO HU/UFSC

Diretor(a) */ Chefe de Divisão **	
Por ano de atividade	30,0 pontos
Chefe de Setor **	
Por Ano de Atividade	26,0 pontos
Coordenador(a)* / Chefe de Divisão * / Chefia de Unidade **	
Por ano de atividade	24,0 pontos
Chefe de Serviço, secção ou núcleo* / Enfermeiro de Referência**/Supervisor**	
Por ano de atividade	20,0 pontos
Coordenador(a) da Comissões Internas do HU	
Por ano de atividade	6,0 pontos



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Coordenador(a) ou vice da Residência ou Mestrado ou Doutorado Profissional	
Por ano de atividade	6,0 pontos

Obs.: Far-se-á proporcionalidade através de regra de três para os períodos inferiores a 1(um) ano. Na substituição, 20(vinte) dias equivale a 1 mês.

* Antigo Organograma

** Novo Organograma EBSERH

4.2.3 ATIVIDADE ASSISTENCIAL OU CARGO DE CHEFIA NA ENFERMAGEM FORA DO HU

Atividade Profissional Assistencial Prévia Fora do HU/UFSC	
Por ano de atividade	2,0 pontos
Cargo máximo de chefia do órgão na Enfermagem	
Por ano de atividade	5,0 pontos
Demais cargos de chefia	
Por ano de atividade	2,5 ponto

Obs. Far-se-á proporcionalidade através de regra de três para os períodos inferiores a 1(um) ano. Em caso de substituição da chefia, 20(vinte) dias equivalem a um mês.

4.2.4 ATIVIDADE EM SERVIÇO RELACIONADA A ÁREA DA SAÚDE

Participação em Comissões com produção de Documentos Oficiais do HU/UFSC. Este item deve ser comprovado através da capa do documento constando a comissão.	
Coordenador(a)	4,0 pontos por documento
Colaborador(a)	3,0 pontos por documento

Participação em Comissões Eleitorais, Sindicância, Averiguação e Remanejamento Interno HU	
Por Participação	1,0 pontos
Participação em Comissões Internas do HU como: Comissão de Estágio Probatório	
Por Participação	0,5 pontos



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Participação em Órgãos de Assessoria Permanentes do HU/UFSC (NEPEm, COMATER, Comissão de Ética (Exceto coordenador), Segurança do Paciente (COSEP), CHT, NUVISA, Comissão de Humanização, Grupo de Apoio Pedagógico (GAP), Grupo Interdisciplinar de Cuidados com a Pele, Comissão de Cuidados Paliativos, EMTN, CIPA, COPE, NEP, qualidade e outras.

*Para pontuação deverá constar comprovante do período de participação fornecida pelo coordenador da comissão;

*Períodos inferiores a um ano será feita proporcionalidade.

Por ano	5,0 pontos
---------	------------

4.2.5 EXPERIÊNCIA NA ÁREA AFIM

Experiência na área específica da vaga do remanejamento adquirida através de atuação profissional na área no HU ou outra instituição.

Verificar o quadro abaixo,

Por ano de atuação	10,0 pontos
Observação: tempo diferente do previsto deverá ser realizada a proporcionalidade	

Área da Vaga do Remanejamento	Área Afim
Alojamento Conjunto	Alojamento Conjunto Centro Obstétrico Clínica Ginecológica Neonatologia Atenção básica em saúde
Ambulatório de Cardiologia	Ambulatório de cardiologia UTI Clínica Médica Emergência Unidades específicas de cardiologia, coronárias ou PA de cardiologia
Ambulatório – Quimioterapia	Clínica Médica Quimioterapia Ambulatorial Unidade de Internação Oncológica Unidade de Transplante de Medula Óssea Unidade de Isolamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Ambulatório – Centro Endoscópio	Ambulatório – Centro Endoscópio Clínica Médica Clínica Cirúrgica Centro Cirúrgico Emergência Adulto
Ambulatório – Hemodinâmica	Ambulatório – Hemodinâmica Centro Cirúrgico Clínica Cirúrgica Instrumentação Cirúrgica Unidade Coronariana Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)
Ambulatório – Cirurgia Ambulatorial	Ambulatório – Cirurgia Ambulatorial Centro Cirúrgico Clínica Cirúrgica Centro de Esterilização Instrumentação Cirúrgica Ginecologia EMG Adulto
Ambulatório – Oftalmologia / Urologia / Proctologia (Área E)	Ambulatório Clínica Médica Clínica Cirúrgica Oftalmologia Programa de Saúde da Família Unidade Básica de Saúde
Ambulatório – Área A	Ambulatório Clínica Médica Clínica Cirúrgica Unidade Básica de Saúde Programa de Saúde da Família
Ambulatório – Transplante Hepático	Ambulatório Clínica Cirúrgica Centro Cirúrgico Unidade de Transplante Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Ambulatório – Área B	Ambulatório Clínica Médica Clínica Cirúrgica Programa de Saúde da Família Unidade Básica de Saúde
Ambulatório – Área C - Ginecologia	Ambulatório Alojamento Conjunto Clínica Ginecológica / Emergência Obstétrica Centro Obstétrico Seção de enfermagem em Aleitamento Materno Unidade Básica de Saúde
Ambulatório – Área C - Ortopedia	Ambulatório Emergência Adulto Ortopedia Unidade Básica de Saúde
Ambulatório - Otorrinolaringologia / Cabeça e Pescoço	Ambulatório Clínica Cirúrgica Otorrinolaringologia Atenção Básica de Saúde Unidade Pediátrica Unidade Básica de Saúde
Ambulatório de Pediatria	Ambulatório Emergência Pediátrica Neonatologia Pronto Atendimento Infantil Unidade Pediátrica UTI Pediátrica Unidade Básica de Saúde
Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem (NEPEn)	Núcleo de Educação Permanente em Enfermagem (NEPEn) Docência Educação Permanente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Clínica Médica	Clínica Médica Emergência Adulto Unidade Semi intensiva Unidade de Isolamento Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)
Clinica Cirúrgica	Clínica Cirúrgica Centro Cirúrgico Emergência Adulto UTI Unidade de Isolamento
Clinica Ginecológica	Alojamento Conjunto Ambulatório Ginecologia Clínica Ginecológica Centro Obstétrico Clínica Cirúrgica Triagem / Emergência Obstétrica
Central de Esterilização (CE)	Central de Esterilização - (CE) Centro Cirúrgico Centro Obstétrico Cirurgia Ambulatorial Instrumentação Cirúrgica
Centro Obstétrico	Alojamento Conjunto Centro Obstétrico Centro Cirúrgico Clínica Ginecológica Instrumentação Cirúrgica Neonatologia
Centro Cirúrgico	Centro Cirúrgico Centro Obstétrico Cirurgia Ambulatorial Clínica Cirúrgica Central de Esterilização - (CE) Hemodinâmica Instrumentação Cirúrgica Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) EMG adulto
Seção de Enfermagem em Aleitamento Materno (CIAM)	Alojamento Conjunto Ambulatório de Pediatria Ambulatório – Área C – Ginecologia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

	Banco de Leite Centro de Incentivo ao Aleitamento Materno Centro Obstétrico Neonatologia Unidade Pediátrica Atenção Básica de Saúde
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)	Comissão de Controle de Infecção Hospitalar Unidades de assistência direta ao paciente Centro de Esterilização Segurança do Paciente Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária
Núcleo de Materiais assistenciais (NUMAE)	Almoxarifado Comissão Permanente de Materiais (CPMA) Central de Esterilização (CE) Setor de Compras
Emergência Adulto	Clínica Médica Clínica Cirúrgica Emergência Adulto Emergência Pediátrica Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Unidade Semi-intensiva Unidade Coronariana Unidade de Isolamento
Emergência Pediátrica	Emergência Pediátrica Emergência Adulto Neonatologia Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Unidade Pediátrica UTI Pediátrica Unidade de Pronto Atendimento (UPA)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)	Clínica Médica Clínica Cirúrgica Centro Cirúrgico Emergência Adulto Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Unidade Coronariana Unidade Semi-intensiva Unidade de Isolamento
Neonatologia	Alojamento Conjunto Centro Obstétrico Emergência Pediátrica Pediatria Neonatologia
Núcleo de Segurança do Paciente	Comissão de Controle de Infecção Serviço de Controle de Infecção Núcleo de Segurança do Paciente Vigilância em Saúde Vigilância Epidemiológica Vigilância Sanitária
Radiologia	Radiologia / Diagnóstico por Imagem Unidades de assistência direta ao paciente
Setor de Transporte	Atendimento pré-hospitalar Unidades de assistência direta ao paciente Setor de Transporte
Unidade Pediátrica	Ambulatório Pediatria Emergência Pediátrica Neonatologia Unidade Pediátrica UTI pediátrica Alojamento conjunto
Unidade de Tratamento Dialítico (UTD)	Clínica Médica Unidade de Tratamento Dialítico (UTD) Unidade de Tratamento Intensivo (UTI)
Unidade de Regulação de Leitos (Enfermeiro de Continuidade do Cuidado, Escritório de alta	Atenção Primária Atenção Hospitalar (com atuação na Área Assistencial).



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Experiência na área específica da vaga do remanejamento, adquirida através de estágio de aperfeiçoamento profissional.	
Equivale a estágio realizado sem remuneração, fora de sua carga horária de trabalho ou formação regular (dentro ou fora do HU), devidamente comprovada, com carga horária acima de 60h na área pretendida nos últimos 10 anos.	
A cada 60h	0,5 pontos
Experiência na área específica da vaga do remanejamento, adquirida através de bolsa-estágio.	
A cada semestre ou fração	0,2 pontos

4.3 ATIVIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICAS NA ÁREA DA SAÚDE - MINISTRANTE DE:

Curso, Seminário, Mesa Redonda, Simpósio, Palestra, Conferência, Congresso, Colóquio, Aula	
Evento Local ou Municipal	1,0 ponto até 4h
Evento Estadual	1,5 até 4h
Evento Nacional	2,0 até 4h
Evento Internacional	2,5 pontos até 4h
Obs: Far-se-á proporcionalidade através de regra de três para os períodos acima de 4h.	
4.3.1 Trabalhos Apresentados em Eventos na Área da Saúde	
Apresentação Oral / Comunicação Coordenada	
Autor (a)	2,0 pontos por trabalho
Relator (a)	1,0 ponto por trabalho
Autor(a) e Relator (a)	3,0 pontos por trabalho
Produção de Poster, Poster Eletrônico ou Banner	
Autor (a)	1,0 ponto por trabalho
Relator (a)	0,5 pontos por trabalho
Autor(a) e Relator (a)	1,5 pontos por trabalho

4.4 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

Congresso e Colóquio	
Participante	1,5 ponto por participação



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Jornada, Simpósio, Palestra, Encontro, Mesa Redonda, Conferência e afins	
Participante	0,5 pontos por participação
Cursos Presenciais internos ao NEPEN, DE e HU	
Participante	0,5 pontos por participação a cada 4h. Acima de 4:00h, será realizado proporcionalidade
Cursos Presenciais externos ao NEPEN, DE e HU	
Participante	0,25 pontos por participação em cursos de até 2 h. 0,5 pontos por curso de 2 a 4 horas. Acima de 4h, será realizada proporcionalidade.
PROENF/PROTENF	
Participante	Máximo um curso por ano 10 pontos
EAD /cursos online	0,5 a cada 4 horas até o máximo de 10 pontos por ano.
Comissões de Eventos	
Coordenação de Comissão	2,0 pontos
Membro de Comissão (delegado, monitor)	1,0 ponto
Mesa de Eventos:	
Presidente	1,0 ponto
Secretária(o)	0,5 pontos
Coordenação de Seção Poster/Tema Livre	0,5 pontos por participação
OBS: TERÁ VALIDADE NOS ÚLTIMOS 10 ANOS.	

4.4 OUTROS CURSOS:

Disciplinas cursadas em mestrado e doutorado com conceito A e B.	
Obs: Se a pós-graduação já tiver sido concluída as disciplinas não serão mais pontuadas.	
Por disciplina	0,5 pontos
Curso de Informática	
A cada 20h	0,5 pontos
Obs.: Acima desta carga horária será realizada proporcionalidade	
Curso de Línguas Estrangeiras, Português ou Redação, libras	
A cada 60h	1,0 ponto
Obs.: Acima desta carga horária será realizada proporcionalidade	



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

4.5 PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE

Livro Inteiro	20 pontos
Organizador de Livro	12 pontos
Revisor de Livro	10 pontos
Capítulo de Livro	10 pontos por capítulo
Artigo Científico	6,0 pontos por Artigo
Manual, Protocolo, Guideline	5,0 pontos
Folder	1,0 ponto
Resumo em Revistas e Anais	1,0 ponto
Nota Prévia	1,0 ponto
Jornal	1,0 ponto
Procedimento Operacional Padrão (POP) – Autor e Revisor	5,0 pontos

4.5.1- Produção Científica de Vídeo e Aplicativo para celular para a área da saúde

Por Produção	5,0 pontos
Obs: Para pontuação é necessário a apresentação do registro de produção intelectual	
4.5.2 Conselho Editorial e Parecerista de Artigos Científicos ad hoc	
Conselho Editorial	0,5 pontos por ano
Parecerista	1,0 ponto por manuscrito

Obs.:Serão consideradas as publicações on-line e no prelo.

4.6 PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES

Da Categoria da Enfermagem	
Presidente do COREn / ABEn	2,0 pontos por ano
Conselheiro (a) do COREn/ABEn	1,0 ponto por ano
Membro da Comissão de Ética do COREn	0,5 pontos por ano
Membro da Diretoria do COREn/ABEn	1,0 ponto por ano



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Participação no Conselho Diretor do HU/UFSC ou Conselho Universitário ou outras Representações na UFSC

Conselho Diretor, Conselho Universitário ou outro	0,5 ponto por ano
---	-------------------

4.7 PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE

Campanha de Promoção da Saúde (vacinação, outubro rosa, e outros)		
Por Participação (fora do HU)	0,2 ponto	
Por Participação (dentro do HU)	0,5 ponto	
Banca Examinadora de Seleção para Concurso Público, Doutorado, Mestrado, Residência		
Por Coordenação	3,0 pontos	
Por Participação	2,0 pontos	
Banca Examinadora para Qualificação ou Conclusão de Curso		
	Membro Efetivo	Membro Suplente ou em Formação
Doutorado	3,0 pontos	1,5 pontos
Mestrado	2,0 pontos	1,0 ponto
Graduação, Especialização, Residência	1,0 ponto	-----

4.8 ATIVIDADES EM PESQUISA

Participação em Grupo de Pesquisa	
Na UFSC	1,0 ponto por ano de atividade
Fora da UFSC	0,5 pontos por ano de atividade
Participação em Projeto de Pesquisa (CAPES, CNPq, FAPESC).	
Coordenador	3,0 pontos por projeto
Pesquisador	2,0 pontos por projeto
Colaborador	1,0 pontos por projeto
Obs.: Não serão pontuados os projetos ligados à monografia, dissertação ou tese, pois já são pontuadas as especializações, mestrado e doutorado.	
Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, Monitoria, Assistência, Administrativa	
Por Semestre	0,2 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

Projeto de Extensão	
Coordenação	1,0 ponto por projeto
Participação	0,5 pontos por projeto

4.7 PRÊMIOS E HONRARIAS

Por Prêmio	0,5 pontos
------------	------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

APÊNDICE 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO

Eu _____ ocupante da categoria
Funcional _____ lotado (a) no (a) _____
No turno _____, solicito minha inscrição para a vaga
de _____ na Unidade _____
no período _____.

Entrego a comissão:

() *Curriculum Vitae* com respectivos Comprovantes segundo as
normas estabelecidas no documento "**Critérios de Seleção para Remanejamento
Interno da Enfermagem do HU/UFSC.**"

Florianópolis ____/____/____

Assinatura: _____

E-mail: _____

Telefone: _____



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

APÊNDICE 2

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE PROCESSO DE REMANEJAMENTO

Eu _____ candidato
à vaga _____ venho
através deste, requerer revisão do meu processo de remanejamento com relação aos
seguintes itens (especificar):

Data: ____/____/____

Assinatura:

Fone: _____

E-mail: _____



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

APÊNDICE 3

TERMO DE COMPROMISSO PARA ACEITE DE VAGA DE REMANEJAMENTO

Eu _____ ocupante da
Categoria Funcional _____ lotado na(o)

ACEITO

a vaga na (o) _____ período _____ para a qual fui selecionada(o).

Estou ciente que:

- Não tenho garantido os períodos de folgas/abonos, férias e/ou licença prêmio previamente agendados (podem ser alterados conforme necessidade da nova unidade);
- A exemplo dos demais servidores, deverei fazer cobertura de outros turnos e unidades conforme necessidade do serviço;
- O processo de classificação para o remanejamento interno terá validade de 01 ano, contando a partir da data da divulgação do resultado. A partir deste período deverá ser realizada nova seleção.
- Independente do processo de remanejamento interno, em situações de necessidade de redistribuição de pessoal, retorno de pessoas que estão ocupando cargo de chefias ou assessoria, sairá do setor o último servidor que foi alocado na unidade. Situações de readaptação funcional definidas institucionalmente pelos órgãos competentes (perícia médica, serviço de saúde do trabalhador), tem prioridade de permanência na unidade em todas as situações.

Florianópolis, ___/___/___

Assinatura: _____

E-mail: _____

Telefone _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

APÊNDICE 4

TERMO DE COMPROMISSO PARA DESISTÊNCIA DE VAGA DE REMANEJAMENTO

Eu _____ ocupante da Categoria
funcional _____ lotado na(o) _____

NÃO ACEITO a vaga na (o) _____ no
período _____ para a qual fui selecionada(o).

Florianópolis, ___/___/___

Assinatura: _____

E-mail: _____

Telefone _____



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

5 HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	Agosto de 1995	Coordenadora: Maria Terezinha Honório Colaboradores: Ana Maria Francisco Nunes Mendes Celoni Geralde Redivo Elizete Montemezzo, Eliane Matos Helena Xavier Faraco, Itamar Tortato, Ilza Schmidt de Brito Selhorst, Ivone Rosini, Márcia Cruz Gerges Maria de Fátima Custódio Padilha Maria Gliolanda Oliveira Lima Nádia Maria Chiodelli Salum, Paula Stella Leite, Aprovado e oficializado em reunião do Colegiado dos Enfermeiros.
2.0	Agosto de 2007	Coordenadora: Nádia Maria Chiodelli Salum Colaboradores: Eliane Matos Fátima Gicelda Pedroso, Ilza Schmidt de Brito Selhorst, Ivone Rosini, Maria Patrícia Locks de Mesquita, Paula Stella Leite
3.0	Abril de 2012	Coordenadora: Nádia Maria Chiodelli Salum Colaboradores : Idésio Sebastião da Silva, Jaqueline Gentil Lígia Silveira Dutra, Selma de Fátima Campos
4.0	Outubro de 2012	Coordenadora: Nádia Maria Chiodelli Salum, Colaboradores: Adnairdes Cabral Sena Eliane Matos, Kelly Cristine Alves Pavanati Lígia Silveira Dutra, Lícia Mara Brito Shiroma Maria Terezinha Honório Melissa Orlandi Honório Locks
5.0	Junho de 2015	Coordenadora: Nádia Maria Chiodelli Salum Colaboradores: Adnairdes Cabral Sena, Carolina Junges, Eliane Matos Jeane Wechi, Jean Carlos Muller, Lígia Silveira Dutra, Lícia Mara Brito Shiroma Melissa Honório Locks, Nádia Maria Chiodelli Salum Silvana Benedet



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO



Tipo do Documento	MANUAL	DE/HU/UFSC	
Título do Documento	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DO HU/UFSC	Emissão: 12 de abril 2021	Próxima revisão: Sob demanda
		Versão: 7.0	

6.0	Março de 2018	Coordenadora: Monique Mendes Marinho Colaboradores: Andréia de Fátima Santos Lins, Cíntia Junkes, Cristiane Baldessar Mendes, Lícia Mara Brito Shiroma, Michelini Fátima da Silva Rafaela Baptista, Tatiana Martins, Andreza Heinz Documento aprovado em Assembleia Geral da Enfermagem Em 01/10/2018
7.0	Abril 2021	-Revisado no Colegiado de Enfermagem.

Validação: Colegiado de Enfermagem	Data: 07/04/2021
Aprovação: Divisão de Enfermagem	Data: 12/04/2021

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte